



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
*CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05*  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ

CHAMADA PÚBLICA 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

FLAUBERT GUENZO NODA, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que fica retificado o valor por DAP em razão da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que alterou a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, passando o valor a ser de R\$ 40.000,00, conforme artigo 39 da resolução 39;

"Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

ITIRAPUÃ/SP, 28 de janeiro de 2022.

FLAUBERT GUENZO NODA

Autoridade Competente